

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE BOA VENTURA - PB  
GABINETE DA PREFEITA

**NOTA REPÚDIO**

O Município de Boa Ventura, através da Prefeita Constitucional **TALITA LOPES ARRUDA**, repudia veementemente as ações de “meliantes” que realizaram pichações em prédios públicos entre alguns imóveis particulares.

Na ocasião as pichações faziam referências à uma organização criminosa com objetivo de difundir o medo naqueles que aqui habitam. Nesse contexto informamos a todos os munícipes que as providencias cabíveis estão sendo tomadas pela Procuradoria do Município, levando os fatos as autoridades competentes para penalizar todos os responsáveis.

Aquele que causa Dano ao Patrimônio Público, responde na forma do Art.163 Parágrafo Único, III do Código Penal Brasileiro, se o crime for praticado em associação por mais de três pessoas poderão ainda ser indiciados na forma do Art. 288 do Código Penal Brasileiro associação criminosa, além da devida reparação ao dano.

Você cidadão que tem conhecimento sobre os fatos e assim como nós repudia o fato criminoso, nos ajude a identificar os responsáveis, sua identidade será preservada e todos os verdadeiramente responsáveis serão punidos na forma da Lei.

Boa Ventura é uma cidade pacífica de homens e mulheres trabalhadores, nossas conquistas é fruto de uma história sofrida e digna, nossos princípios éticos são materializados junto a *Honestidade, Família, Religião, Educação, Moralidade, Cidadania, Humildade, Dignidade da Pessoa Humana entre outros*, tenho orgulho em dizer que Boa Ventura e toda sua População de bem vêm sempre respeitando o que a Constituição e as Leis ordenam.

Boa Ventura, 04 de junho de 2021

*Talita Lopes Arruda*

**TALITA LOPES ARRUDA**